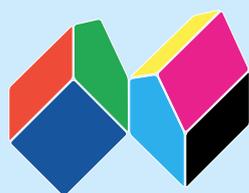


Prémio Casa das Ciências

Classe: Material educativo

Regulamento 2016



casadasciencias.org

Âmbito, Objectivo e Descrição do Prémio

A Casa das Ciências tem como objetivo primeiro constituir-se como um espaço de partilha e publicação de recursos educativos de qualidade certificada para quem ensina Ciências e Matemática em língua portuguesa. Nesta perspetiva, o Gabinete Coordenador recolhe e publica, depois de avaliados cientificamente e didaticamente, todos os materiais que os docentes submetam ao portal. Procura, seleciona e valida ainda materiais de reconhecido mérito internacional para adaptação/tradução, disponibilizando-os como modelos para que todos os docentes em língua portuguesa os possam usar.

A Casa das Ciências procura estimular os professores do Ensino Básico e Secundário a submeterem materiais educativos em formato digital para serem avaliados e, eventualmente, a melhorarem as suas submissões em função dos comentários recebidos dos pares que tenham avaliado os seus materiais.

O ‘**PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS**’ tem por objetivo distinguir os materiais de qualidade superior, submetidos fundamentalmente por docentes membros da Casa das Ciências, ampliando a visibilidade desta submissão e tornando-a num processo qualificante quer em termos da prática letiva quer em termos do reconhecimento individual dos autores.

Com este objetivo serão premiados anualmente, de entre os objetos submetidos ao portal Casa das Ciências, os que um júri considerar como os mais relevantes e mais inovadores.

Regulamento

Artigo 1.º

Prémio Casa das Ciências

1. É instituído pela Casa das Ciências, o prémio com a designação de ‘**PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS**’, distribuído por três categorias, a saber, **EXCELÊNCIA**, **DISTINÇÃO** e **MÉRITO**. A concessão é da inteira responsabilidade da Coordenação e seguirá as recomendações do Júri.
2. Prémio ‘**PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS**’ rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de eventuais conflitos e omissões.

Artigo 2.º

Candidatura

1. Poderão concorrer ao ‘**PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS**’ todos os docentes de língua portuguesa ou outros intervenientes no processo de aprendizagem registados no portal.
2. Os candidatos poderão concorrer individualmente ou em equipa, assinalando obrigatoriamente neste caso, as co-autorias em registo próprio, com um ou mais objetos desde que respeitem as regras de submissão de materiais definidas no Portal Casa das Ciências.
3. Para efeitos de candidatura ao prémio de 2016, serão considerados todos os materiais submetidos ao portal durante 2015 e até 31 de março de 2016.
4. Não existe número limite de candidaturas quer em termos absolutos quer por autor.

5. Apenas serão apresentados ao júri os objetos submetidos aceites para publicação no portal até à data limite de 1 de maio de 2016, não havendo recurso de eventuais atrasos na avaliação e publicação.

Artigo 3.º

Comissão Técnica de apoio ao júri

1. Será constituída uma Comissão Técnica que terá como função fazer a Pré-Seleção das candidaturas a apresentar ao Júri.
2. A Comissão Técnica será constituída por uma equipa de docentes com qualificações e competências para avaliar as candidaturas a nível científico e didático.
3. A Comissão Técnica será nomeada pelo Gabinete Coordenador, ouvido o Júri.

Artigo 4.º

Avaliação das candidaturas

1. As Candidaturas serão avaliadas em primeira instância pela Comissão Técnica.
2. Asseguradas as condições de elegibilidade das candidaturas, a avaliação irá basear-se nos seguintes critérios, centrados na qualidade do conteúdo e usabilidade da interface:
 - a) Rigor Científico na apresentação equilibrada das ideias, no nível de detalhe adequado e no manuseamento eficaz dos conteúdos;
 - b) Rigor na explicitação, desenvolvimento e aprofundamento dos conteúdos;
 - c) Adequação Educacional, com justificação clara e precisa da sua utilização educativa em sala de aula, em estudo individual ou em outro contexto educativo;
 - d) Coerência com objetivos de aprendizagem e atividades de enquadramento;
 - e) Existência e qualidade de guião de utilização destinado ao aluno e/ou ao docente;
 - f) Adequação da linguagem e metodologia ao nível etário selecionado;
 - g) Qualidade técnica e de design, considerando a adequação da tecnologia para o efeito proposto;
 - h) Qualidade e eficácia da interface e navegabilidade;
 - i) Caráter inovador e diferenciador do projeto proposto face ao que existe atualmente;
 - j) Ergonomia e usabilidade;
 - k) Facilidade de implementação e utilização em todo o tipo de plataformas.

3. Todos os critérios serão ponderados na avaliação.

4. Caso a Comissão Técnica de apoio ao júri ache pertinente, poderá solicitar ao autor o esclarecimento de qualquer aspeto da candidatura apresentada.

5. A Comissão Técnica apresentará ao Júri uma lista de objetos pré-selecionados.

Artigo 5.º

Júri

1. O Júri será constituído pelo Coordenador do Projeto que preside e pela Comissão Editorial da Casa das Ciências.

2. Os três membros referidos no ponto anterior serão nomeados pelo Coordenador do Projeto até 15 de março de 2016.
3. A constituição do Júri será tornada pública no portal.
4. O Presidente do Júri terá voto de qualidade.
5. O Júri poderá recorrer aos pareceres que entenda convenientes para apoiar a sua decisão.
6. Ao Júri compete elaborar a lista das imagens do desenho a premiar.
7. A decisão final é soberana, não suscetível de recurso.

Artigo 6.º Prémios

1. Os prémios serão constituídos por um diploma, não havendo lugar a valor monetário.
2. Os Prémios serão entregues aos membros registados do portal que procederam à submissão do objeto, podendo estes fazer-se acompanhar de outros membros da sua equipa de trabalho ou convidados.
3. O Júri poderá recomendar a não atribuição de alguns prémios se entender que não há concorrentes apropriados ou para atribuir um número diferente de prémios em cada categoria prevista.

Artigo 7.º Comunicação e Entrega dos Prémios

A cerimónia de entrega dos 'PRÉMIOS CASA DAS CIÊNCIAS' decorrerá em evento público previsto para Setembro de 2016 na Universidade do Porto.

